

1. Escopo ou finalidade do projeto

O projeto tem por objetivo proteger psicologicamente a criança e/ou adolescente vítima de violência, contribuindo para uma melhor instrução criminal. A oitiva da vítima se daria em sala apropriada, em um ambiente adequado para que a criança se sinta mais à vontade e segura para relatar os fatos, na presença de psicólogo ou assistente social interligados à sala do juiz, através de equipamentos de som e imagem, podendo o magistrado, a qualquer momento, elaborar questionamentos à vítima, através do técnico que conduz a entrevista.

Os depoimentos serão realizados de forma mais tranqüila e profissional, com a intervenção de técnicos previamente preparados para tal tarefa, evitando-se, assim, perguntas impertinentes e desconectadas com o objeto do processo e, ao mesmo tempo, respeitando o estágio de desenvolvimento e entendimento da vítima.

2. Alinhamento estratégico

Eficiência Operacional – objetivo 1

Responsabilidade Social – objetivo 5

Atuação Institucional – objetivo 9 e 10

Gestão de Pessoas – objetivo 12

Infraestrutura e Tecnologia – objetivo 14

3. Clientes do Projeto (áreas envolvidas)

SEPLAG; AGIN; SEPAC; EJEF; ASCOM; 1ª INSTÂNCIA

4. Justificativa

O projeto Depoimento Especial constitui uma das metas do Projeto “Mutirão da Cidadania”, criado pela Portaria nº40/CNJ, de 24.03.2010, que tem por finalidade “fomentar e implementar, no âmbito dos Tribunais, ações voltadas à garantia dos direitos dos cidadãos, em especial no que tange à proteção da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência e da efetividade da Lei Maria da Penha”.

Além disso, atende a Recomendação nº 33/CNJ, de 23.11.2010, que “recomenda aos Tribunais a criação de serviços especializados para escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência nos processos judiciais”.

A inquirição judicial de crianças e adolescentes, vítimas de violências físicas e/ou psíquicas, é um procedimento efetuado com certa dificuldade pelo Judiciário.

É constrangedor para uma criança ou adolescente relatar o crime sofrido em sala de audiência, na presença de juiz, promotor, advogados, o que pode prejudicar o esclarecimento do fato.

Este projeto tem como objetivo a proteção psicológica das vítimas, permitindo a realização da instrução criminal de forma tecnicamente mais apurada.

O projeto prevê a possibilidade de produção antecipada de prova no processo penal, evitando que a criança/adolescente sejam vitimados novamente, com sucessivas inquirições tanto no âmbito policial quanto no judicial.

5. Indicadores e metas do projeto

INDICADOR DE RESULTADO DO PROJETO:	(19) número pessoas beneficiadas pelos projetos sociais
LINHA DE BASE:	
META	Atendimento de 50% dos processos que envolvam violência contra crianças/adolescentes até 2012.

6. Marcos e entregas do projeto

Estrutura de Decomposição de Trabalho (EDT)	Cronograma		Área interveniente
	Início	Término	
1- Elaboração de minuta de Portaria-Conjunta	1º sem/2012	1º sem/2012	AGIN
1.1- Encaminhamento ao Comitê Estratégico	1º sem/2012	1º sem/2012	3ª Vice-Presidência
2- Publicação da Portaria-Conjunta	1º sem/2012	1º sem/2012	GAPRE
3 – Celebração de termo de parceria com entidades parceiras	1º sem/2012	1º sem / 2012	DIRSEP
4- Implantação de Projeto Piloto em vara da Capital	1º sem/2012	1º sem/2012	Direção do Foro/Juiz Titular
5- Motivação dos juizes para implantação do projeto em outras varas e comarcas	2º sem/2012	2º sem/2012	Direção do Foro

7. Custos do projeto

Categoria	Detalhamento	2011	2012	2013	2014
Aquisição de material	Aparelhagem necessária para gravação de áudio e vídeo em CD, mobiliário e objetos lúdicos.		Termo de parceria (Fundação São José e outras entidades)		
Disponibilidade de 01 sala pequena para entrevista	Direção do Foro	Encaminhado Ofício 073/3ª Vice-Presidência/AGIN de 28.07.11 ao JD do Foro de BH			

8. Riscos do projeto

Probabilidade: (1) Baixa; 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta
Impacto: (1) Baixo; (2) Médio; (3) Alto; (4) Muito Alto
Severidade: Impacto x Probabilidade, de 1 a 3 – baixo risco
de 4 a 5 – médio risco
de 6 a 9 – alto risco
de 10 a 16 – altíssimo risco

Se (Causa)	Então (consequência)	Probabilidade	Impacto	Severidade	Resposta
A Administração não tiver interesse em implantar o projeto	Inviabilidade do projeto	2	3	6	Sensibilizar a Administração sobre os benefícios do Projeto

9. Gestor do Projeto

Terceiro Vice-Presidente

10. Aprovação do Projeto

Publicação de Portaria-Conjunta